



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 958 de 03 de dezembro de 2018.

Altera a denominação do Posto de Saúde Dr. Manoel Ayres para Posto de Saúde Antonio Deusdedit de Carvalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Posto de Saúde Dr. Manoel Ayres para Posto de Saúde Antonio Deusdedit de Carvalho e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 03 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete